



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 383/2014.

EMENTA: Denomina de Alex Sandro de Araújo o Estádio de futebol da sede deste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições regimentais, Faz Saber que o plenário aprovou, a Mesa Diretora promulga, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Alex Sandro de Araújo o Estádio municipal localizado na Coab Antonio Tavares, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz – PE, casa Dr. José Coriolano Sobrinho em 04 de junho de 2014.

Cunegunde Filgueira Cavalcante – Presidente

Ednarte Siqueira de Souza – 1ª Secretária

Luciano Nunes Gomes – 2º Secretário

Aprovação em 1ª Discussão
Em 04/06/2014
PRESIDENTE